

## A implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) na perspectiva das trabalhadoras da Secretaria da Mulher de Pernambuco



<https://doi.org/10.56238/sevened2023.006-064>

### Kevin Ferreira Corcino

Doutorado em Administração Instituição:  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
E-mail: kevin.corcino@ufpe.br

### Gesianny Crispim de Azevedo

Estudante de pós-graduação em Administração  
Instituição: Centro Universitário Uninassau  
E-mail: gesianny.azevedo@hotmail.com

### Fernando Matheus Ferreira Tributino dos Santos

Estudante de pós-graduação em Administração  
Instituição: Centro Universitário Uninassau  
E-mail: f96matheus@gmail.com

### Thales Fabrício da Costa e Silva

Doctorate in Administration  
Institution: Federal University of Campina Grande  
(UFCG)  
E-mail: thalespsc@gmail.com

### Luiza Cristina Jordão Braga Vilaça da Rocha

Mestrado em Engenharia de Produção Instituição:  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)  
E-mail: luiza.vilaca@ufpe.br

### Marília Nunes Valença

Mestrado em Hotelaria e Turismo Instituição:  
Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)

E-mail: marilia.valenca@ufpe.br

### RESUMO

O desenvolvimento sustentável tem se evidenciado tanto no setor público quanto no privado, exigindo maior engajamento das organizações e de seus membros em políticas e programas relacionados às questões ambientais. Assim, o objetivo deste artigo é avaliar a percepção da equipe da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco sobre as ações socioambientais propostas na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P). Trata-se de um estudo de caso, com dados coletados por meio da aplicação de um questionário estruturado a 25 servidores de órgãos públicos. Os resultados indicam que os trabalhadores percebem baixa aplicabilidade do A3P, dada a existência de ações específicas que focalizam o eixo da gestão adequada de resíduos e o eixo das compras sustentáveis. A pesquisa revela que há pouca comunicação sobre a existência da A3P na Secretaria da Mulher e que a falta de ações de conscientização e capacitação dos funcionários dificulta a implementação de todos os eixos da A3P. Conclui-se que a adesão à A3P deve ser acompanhada de implementação sistemática, com efetiva conscientização e comunicação em todos os níveis da organização.

**Palavras-chave:** Administração Pública, Agenda Ambiental na Administração Pública, Desenvolvimento sustentável.

## 1 INTRODUÇÃO

A gestão ambiental refere-se às práticas adotadas para gerenciar e monitorar os recursos naturais, reduzindo os impactos ambientais negativos causados pelo Desenvolvimento Industrial e Urbano. Envolve tanto a prevenção quanto a correção de problemas ambientais, visando garantir a sustentabilidade ambiental. Ao longo do tempo, a consciência de uma gestão ambientalmente responsável tornou-se um fator primordial para a sobrevivência empresarial e social. Sob esse aspecto, a Administração Pública no Brasil tem sido fundamental para propagar ações que contribuam efetivamente para a gestão ambiental.



Dentre as ações públicas de Gestão Ambiental, destaca-se a criação de leis ambientais, que estabeleceram um marco regulatório e princípios a serem seguidos para a preservação dos Recursos Naturais e do meio ambiente. Essas leis têm uma amplitude que inclui aspectos legais, impactos ambientais, educação ambiental e outros elementos importantes para a preservação ambiental (Salviano et al., 2022).

Algumas ações assumem a forma de políticas públicas, que podem ser implementadas por meio da adoção de sistemas de gestão ambiental, práticas sustentáveis de produção e consumo e conscientização da população sobre a importância da preservação ambiental (Ferreira; Paes-De-Souza, 2019).

No campo das políticas públicas, foi criado em 1999 o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), instrumento do Ministério do Meio Ambiente para disseminar e incentivar a Administração Pública, em todas as esferas de governo, ao desenvolvimento de práticas voltadas à sustentabilidade ambiental. A Agenda A3P é um programa que visa incorporar princípios de responsabilidade socioambiental em todas as esferas da Administração Pública no Brasil, estimulando ações em seis eixos: uso racional de Recursos Naturais e bens públicos; gestão adequada dos resíduos gerados; qualidade de vida no trabalho; contratos públicos sustentáveis; construção sustentável; e conscientização e capacitação dos servidores (Ministério do Meio Ambiente, 2009).

Nessa conjuntura, é importante compreender como os agentes públicos percebem, compreendem, engajam e avaliam esses programas, considerando que eles são um dos pilares em sua implementação. Nesse sentido, os profissionais da administração pública e os gestores públicos devem buscar maior integração das ciências naturais e sociais para desenvolver novas abordagens que considerem os problemas ambientais modernos (Almeida; Scatena; Luz, 2017).

No estado de Pernambuco, a Secretaria da Mulher (SecMulher-PE) tem se destacado na melhoria de sua atuação em relação ao impacto ambiental, tendo sido a primeira agência estatal brasileira a ser certificada, em 2014, com a ISO 14001, que, segundo a Organização Internacional de Normalização, é um conjunto de normas técnicas e administrativas que estabelece parâmetros e diretrizes para a implantação de um Sistema de Gestão Ambiental (SGA) para empresas de ambos os países. setores público e privado, visando minimizar o impacto ambiental. Quanto à A3P, o SecMulher-PE foi um dos primeiros órgãos públicos do estado a adotar o programa, o que reforça o interesse da organização pelo tema.

Diante desse esforço institucional, a pesquisa acadêmica pode contribuir para ampliar o conhecimento e a prática na área de gestão ambiental. No entanto, considerando a realidade do SecMulher-PE, não foi identificado nenhum estudo que aborde a implantação da A3P nessa agência. Assim, o objetivo deste artigo é avaliar a percepção da equipe da Secretaria da Mulher do Estado de



Pernambuco (SecMulher-PE) sobre as ações socioambientais propostas na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

## 2 GESTÃO AMBIENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

As questões ambientais têm demandado grande atenção e novas formas de desenvolvimento na gestão ambiental em todo o mundo. Os impactos decorrentes da forte degradação do meio ambiente têm levado gestores de todas as áreas a ampliarem suas abordagens administrativas, fomentando práticas que conciliam interesses sociais, ambientais e econômicos. Nesse sentido, busca-se integrar à gestão organizacional o uso de técnicas e práticas para reduzir o uso de recursos naturais, minimizando impactos.

Por meio da Lei Federal nº 6.938/1981, o Estado brasileiro reforçou a integração da gestão ambiental à legislação nacional. A lei instituiu a Política Nacional do Meio Ambiente, cujo objetivo tinha como objetivo a preservação, o desenvolvimento e a proteção da qualidade ambiental, buscando conciliar desenvolvimento econômico e equilíbrio ecológico (Brasil, 1981). Somado a isso, o texto apresentado pela Constituição Federal de 1988, que, entre outros aspectos, apresentava o dever inerente do poder público e da sociedade de defender e preservar o meio ambiente, bem como definia as competências entre os entes federativos para legislar em matéria ambiental (Brasil, 1988). Esses marcos legais, em especial, representaram a crescente conscientização sobre a importância da preservação ambiental no Brasil (Santos et al., 2017), que foram ampliados por uma série de dispositivos que compõem o atual arcabouço legal brasileiro sobre o tema.

Um corpo legislativo que trate do meio ambiente é peça fundamental para a formulação e implementação de políticas públicas que impulsionem a nova Administração Pública ambientalmente sustentável (Dias, 2014). Por isso, é fundamental conhecer as principais leis que compõem o arcabouço legal brasileiro, a fim de instrumentalizar os gestores públicos na tomada de decisões. A Tabela 1 reúne algumas dessas legislações.

Legislação	Ano	Objetivo
Lei 6.938	1981	Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, suas finalidades e mecanismos de formulação e aplicação.
Constituição Federal (art. 225)	1988	Afirma que todos têm direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem comum das pessoas e essencial para uma saudável qualidade de vida, impondo ao poder público e à comunidade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.
Lei 7.735	1989	Cria o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).
Lei 8.171	1991	Dispõe sobre a política agrícola e define que o governo deve regulamentar e fiscalizar o uso racional do solo, da água, da fauna e da flora.
Lei 9.433	1997	Lei de Recursos Hídricos, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos e cria o Sistema Nacional de Recursos Hídricos.
Lei 9.605	1998	A Lei de Crimes Ambientais, prevê sanções penais e administrativas decorrentes de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.
Lei 9.795	1999	Institui a Política Nacional de Educação Ambiental.



Lei 10.257	2001	Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal e estabelece diretrizes gerais para a política urbana (Estatuto da Cidade).
Lei 11.284	2006	Direito do Manejo Florestal Público.
Lei 11.445	2007	Institui a Política Nacional de Saneamento Básico.
Lei 12.187	2009	Institui a Política Nacional de Mudanças Climáticas.
Lei 12.305	2010	Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
Lei 12.349	2010	Inclui a Promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável como objetivo dos processos licitatórios.
Lei 12.462	2011	Institui o Regime Diferenciado de Contratação Pública.
Lei 12.651	2012	Dispõe sobre o Novo Código Florestal.
Lei 14.119	2021	Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

Fonte: adaptado de Luiz e colaboradores (2013); Dados da pesquisa (2022)

É importante destacar que houve uma lacuna na última década no que diz respeito à formulação de legislação sobre questões ambientais no Brasil. Esses dados não podem ser avaliados sem considerar o contexto político e governamental do país nesse período, especialmente no governo Bolsonaro, marcado por um processo de desregulamentação das instituições ambientais estatais e intensificação dos danos ambientais e da violência contra as populações rurais e florestais (Cordeiro; Novaes; Barcelos, 2022). Essa tendência já era evidente durante sua campanha eleitoral, contrariando a agenda ambiental construída no Brasil pelo menos desde a década de 1980, que, em grande medida, seguia parâmetros internacionais (Scantimburgo, 2018).

Nesse sentido, compartilhamos da mesma preocupação de Luiz e colaboradores (2013), que apontam que o poder público é o principal gestor do processo de sustentabilidade ambiental e que sua postura reflete no desempenho das organizações e da população. Portanto, legislar e cumprir a legislação proposta pode influenciar positivamente o comportamento das organizações e de seus membros. Além da legislação, outra forma de orientar e regulamentar esse comportamento pró-meio ambiente é o desenvolvimento de programas de gestão, como o A3P.

## 2.1 AGENDA AMBIENTAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (A3P)

Criado em 1999, o programa A3P é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA) para promover e incentivar a administração pública nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal) e nos três poderes (executivo, legislativo e judiciário) a adotar práticas voltadas à sustentabilidade ambiental. O programa é voluntário e visa que a instituição promova a preservação ambiental e otimize o uso dos recursos públicos (MMA, 2023).

Atualmente, o programa A3P está baseado em seis pilares temáticos: 1) uso racional de recursos naturais e bens públicos; 2) gestão adequada dos resíduos gerados; 3) qualidade de vida no ambiente de trabalho; 4) sensibilização e formação dos servidores públicos; 5) contratação pública sustentável; e 6) construções sustentáveis (MMA, 2023). No entanto, na época em que esta pesquisa foi realizada, a A3P estava baseada nos cinco primeiros pilares.



Segundo o MMA (2009), o eixo "uso racional dos recursos naturais e bens públicos" visa reduzir o consumo de água, papel, madeira, energia elétrica e outros materiais de escritório, evitando desperdícios. A "gestão adequada dos resíduos gerados" baseia-se na política dos 5 R – Repensar, Recusar, Reduzir, Reutilizar e Reciclar – e visa principalmente reduzir o consumo e combater o desperdício. O eixo "qualidade de vida no ambiente de trabalho" tem como objetivo implementar ações para o desenvolvimento pessoal e profissional, facilitando e atendendo às necessidades do trabalhador dentro da organização. A "sensibilização e formação dos servidores públicos" busca criar e consolidar a consciência cívica de responsabilidade social e ambiental entre os servidores públicos. E o eixo "compras públicas sustentáveis" tem como foco a aquisição de produtos e serviços sustentáveis, com melhor custo-benefício a médio ou longo prazo.

Embora não tenha caráter obrigatório, a A3P dialoga necessariamente com a legislação brasileira sobre meio ambiente, especialmente por articular diversos princípios do Direito Ambiental, entre eles: o princípio da dignidade humana; do desenvolvimento sustentável; de reparação integral; de prevenção e precaução; de cooperação; de proibição de retrocesso; de informação; de participação social; da função social e ambiental da propriedade; de cooperação entre os povos; e de solidariedade intergeracional (Arruda, 2014).

A implementação da A3P tem sido objeto de diversos estudos brasileiros, com resultados distintos quanto ao processo de adesão e implementação pelos órgãos públicos. Um dos desfechos mais comuns aponta para a implementação parcial da agenda (Almeida et al., 2022; Araújo; Ludewigs; Carmo, 2015; Bilmayer; Borges; Oliveira, 2019; Luiz et al., 2013; Santos, 2017; Santos et al., 2017; Silva; Aragão, 2017), o que pode ser reflexo de seu caráter voluntário.

Como o programa prioriza a conscientização dos gestores públicos e da comunidade simpática quanto à importância das práticas sustentáveis nos órgãos públicos, pesquisas mostram que, mesmo com a adoção parcial da A3P e em poucas instituições, há benefícios sociais e econômicos tanto para os órgãos implementadores quanto para a sociedade (Luiz et al., 2013; Oliveira; Santos; Cabral, 2021; Santos et al., 2017; Silva; Aragão, 2017). Assim, como defendem Ferreira e Paes-de-Souza (2019), a A3P permeia a construção de uma nova cultura institucional nos órgãos e entidades públicas com foco na sustentabilidade.

Nesse sentido, revisitam-se as contribuições de Schwingel e colaboradores (2022), argumentando que, para o desenvolvimento de uma cultura organizacional orientada para a sustentabilidade, é necessário que a gestão levante a discussão sobre o tema e, dessa forma, consiga se apropriar de ações institucionais no estabelecimento de seus próprios objetivos. Portanto, é relevante o desenvolvimento de pesquisas que avaliem como as organizações públicas estão implementando políticas de sustentabilidade e como isso tem sido percebido por seus membros.



### 3 METODOLOGIA

Esta pesquisa configura-se como um estudo de caso exploratório e descritivo. Essa caracterização metodológica deve-se à ausência de estudos sobre A3P no SecMulher-PE, visando à busca de conhecimentos novos e pouco explorados (Yin, 2005).

A SecMulher-PE iniciou suas atividades em 2007, inicialmente como Secretaria Especial de Governo, com 23 funcionários, em 2011, foi formalizada como Secretaria de Estado, tendo seu quadro de funcionários ampliado para mais de cem profissionais, com atuação capilar em todo o estado de Pernambuco.

A coleta de dados envolveu a aplicação de um questionário estruturado composto por dados sociodemográficos e uma escala tipo Likert de quatro pontos. O questionário foi disponibilizado por meio de um formulário na internet, onde os entrevistados o acessaram anonimamente. Ao final da coleta, excluindo-se os questionários incompletos, 25 questionários foram validados na amostra final.

A escala era composta por 11 afirmativas que os participantes deveriam avaliar por meio das seguintes opções: "Discordo totalmente", "Discordo um pouco", "Concordo um pouco" e "Concordo totalmente". O questionário teve como objetivo avaliar a percepção dos funcionários sobre a implementação dos cinco primeiros eixos da A3P na organização e foi composto pelas seguintes afirmações: minha organização se dedica a reduzir o consumo de água no ambiente de trabalho; Minha organização está comprometida em reduzir o consumo de eletricidade no local de trabalho; onde trabalho, há separação de resíduos recicláveis; Reaproveitamento material impresso, quando possível; minha organização é dedicada ao meu desenvolvimento profissional; Sinto-me motivado a ir trabalhar; minha organização promove treinamentos focados em questões ambientais; Na minha organização, há um departamento dedicado à gestão ambiental; No meu departamento, temos impressoras que imprimem frente e verso; utilizamos papel reciclado na impressão de documentos; Conheço o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

A análise dos dados foi realizada por meio de estatística descritiva, e a interpretação dos dados baseou-se no referencial teórico disponível.

### 4 RESULTADOS

Os participantes desta pesquisa caracterizaram-se, de modo geral, pelos seguintes dados sociodemográficos: 64% (n = 16) encontravam-se na faixa etária de 51 a 60 anos, seguidos por 24% (n = 6) na faixa etária de 41 a 50 anos. Quanto à escolaridade, 60% (n = 15) dos participantes possuíam, no mínimo, ensino superior completo. A partir dos dados apresentados, nota-se que a amostra da pesquisa foi composta, em sua maioria, por trabalhadores mais velhos e com maior escolaridade.

Para a análise da percepção sobre a implantação da A3P no SecMulher-PE, os dados serão apresentados e discutidos, divididos em cada um dos cinco eixos pesquisados.



#### 4.1 USO RACIONAL DOS RECURSOS NATURAIS E DOS BENS PÚBLICOS

Para medir a percepção sobre o eixo temático "Uso Racional de Recursos Naturais e Bens Públicos", foram desenvolvidos dois enunciados em relação ao consumo de recursos, água, energia elétrica e papel: a) minha organização se dedica a reduzir o consumo de água no ambiente de trabalho; b) Minha organização se dedica a reduzir o consumo de eletricidade no local de trabalho.

Para a primeira afirmativa, 48% (n = 12) dos trabalhadores responderam "discordo totalmente" e 28% (n = 7) "discordo" dessa afirmação. Por isso, os colaboradores percebem que a SecMulher-PE não está comprometida com a redução do consumo de água. Quanto ao consumo de energia elétrica, 40% (n=10) discordam totalmente e 36% (n=9) discordam que o SecMulher-PE se dedica à redução do consumo de energia elétrica.

Nesse eixo, a pesquisa indica que os colaboradores não percebem positivamente as ações da organização em termos de uso racional de recursos naturais e bens públicos. Isso pode sugerir que ações de conscientização dos membros da organização sobre o tema ainda não impactaram efetivamente o comportamento da organização. É importante refletir que o uso racional de recursos tem sido destacado como uma das ações mais importantes no que diz respeito à sustentabilidade (Dotto et al., 2019; Schwingel et al., 2022), indicando a necessidade de direcionar ações para esse eixo no âmbito do SecMulher-PE.

O uso racional dos recursos naturais pelos órgãos de gestão pública é essencial para garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social de uma nação. (2022) enfatizam, a gestão pública, como entidade responsável pela administração dos bens e interesses coletivos, tem o dever ético e legal de zelar pelo uso responsável dos recursos naturais, evitando ações que transmitam falta de compromisso com o desenvolvimento sustentável. Portanto, uma administração pública comprometida com o uso racional dos recursos naturais pode fortalecer a confiança pública, servir de modelo para a iniciativa privada e elevar a imagem da gestão pública como líder em práticas sustentáveis.

#### 4.2 GESTÃO ADEQUADA DE RESÍDUOS

O segundo eixo investigado diz respeito à gestão dos resíduos sólidos gerados pelos órgãos e unidades administrativas; para isso, foram utilizadas duas afirmativas para mensurar o grau de concordância: a) onde trabalho, há separação dos resíduos recicláveis; b) Reutilizo material impresso, quando possível.

Ao investigar a existência de alguma ação de separação de resíduos por parte do órgão público, 56% (n = 14) discordam e 44% (n = 11) concordam sobre a existência dessa ação. Esse resultado pode indicar um dado paradoxal: embora exista a referida ação, uma parcela significativa dos trabalhadores ainda a desconhece. Isso reforça a importância da disseminação de informações sobre programas de sustentabilidade, como defendido por Santos e Silva (2017) e Schwingel e colaboradores (2022), seja



por meio de treinamentos, capacitações, educação continuada, cursos, campanhas publicitárias, material educativo, entre outras formas de comunicação, visando à difusão do conhecimento em todos os níveis organizacionais.

Em relação ao reúso de papel, 60% (n = 15) dos colaboradores pesquisados concordam que existe reúso de papel na SecMulher-PE, o que demonstra que essa é uma ação que vem sendo adotada como forma de sustentabilidade ambiental.

A gestão adequada dos resíduos gerados por uma secretaria estadual é de extrema importância não só para a manutenção da saúde dos funcionários, da população e do meio ambiente, mas também para a eficiência operacional, transparência e responsabilidade do governo. A Secretaria da Mulher de Pernambuco, dada sua magnitude e abrangência de atuação, gera uma variedade de resíduos, que vão desde papéis e materiais de escritório até equipamentos eletrônicos obsoletos. A forma como esses resíduos são gerenciados pode ter implicações orçamentárias, administrativas e de saúde significativas.

A gestão de resíduos deve ser incentivada pelas organizações porque, como Moraes; Cappelozza; Meirelles (2011) ressalta que os investimentos em tecnologia da informação não levaram a uma redução no consumo de papel como se imaginava. Portanto, faz-se necessária a adoção de outras estratégias de redução de papéis nas organizações.

#### 4.3 QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO

Para abordar esses aspectos, a pesquisa incluiu os seguintes depoimentos: a) minha organização se dedica ao meu desenvolvimento profissional; b) Sinto-me animado para ir trabalhar. Para a primeira afirmativa, 44% (n = 11) dos participantes responderam discordar totalmente, 28% (n = 7) discordar, 16% (n = 4) concordar com a afirmativa e 12% (n = 3) concordar totalmente. Esses dados revelam que a maioria dos colaboradores percebe a SecMulher-PE como uma organização não dedicada ao desenvolvimento profissional de seus colaboradores.

Para a segunda afirmativa, 48% (n = 12) das funcionárias da SecMulher-PE discordaram da afirmação, e 20% (n = 5) discordaram totalmente. Os funcionários que concordam com a afirmativa totalizam 20% (n = 5) e 12% (n = 3) concordam totalmente. Portanto, a maioria dos participantes refere que se sente desmotivada para ir trabalhar.

Esses dados constituem indicadores de baixa qualidade de vida no ambiente de trabalho, aspecto fundamental para a vida na/para a organização. Embora a qualidade de vida no trabalho seja um construto de difícil avaliação, existem várias categorias que podem revelá-la, como desenvolvimento profissional e motivação (Forno; Finger, 2015), o que para esta pesquisa sugere um déficit na organização. Apesar de alguns pesquisadores (Ferreira; Vasconcelos, 2016; Nogueira; Moura-Leite; Lopes, 2019) apontando que a A3P pode ser um caminho para a adoção de políticas e





programas que influenciem a qualidade de vida, no SecMulher-PE a adoção da A3P ainda não foi suficiente para alcançar esse status, exigindo maior atenção da gestão.

Qualidade de vida no trabalho é um conceito multidimensional que se refere ao bem-estar, satisfação e saúde dos trabalhadores no ambiente de trabalho. Como apontam Forno e Finger (2015), embora seja um construto complexo e, por vezes, subjetivo, existem determinadas categorias ou indicadores que podem ajudar a elucidar a percepção de qualidade de vida no trabalho entre os trabalhadores.

Nesta pesquisa, os indicadores sugerem um déficit em termos de desenvolvimento profissional e motivação, o que poderia sinalizar que a organização precisa reavaliar suas políticas e práticas de RH. Um déficit nessas áreas pode levar a uma série de problemas, incluindo altas taxas de rotatividade, baixa produtividade, insatisfação entre os funcionários e, em casos extremos, burnout. Portanto, é fundamental que a organização invista continuamente na avaliação e melhoria da Qualidade de Vida no Trabalho, considerando essas e outras categorias relevantes. Ao fazê-lo, não só se promove um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo, como também se garante a retenção de talentos e o sucesso organizacional a longo prazo.

#### 4.4 SENSIBILIZAÇÃO E FORMAÇÃO DO PESSOAL

Três afirmações foram utilizadas para abordar o treinamento de pessoal: a) minha organização promove treinamentos focados em questões ambientais; b) Conheço o programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P); c) Na minha organização, existe um departamento dedicado à gestão ambiental.

A primeira assertiva envolve a disponibilização de capacitações voltadas para as questões ambientais na Secretaria da Mulher; Do total de respondentes, 60% (n = 15) responderam "discordo totalmente", 24% (n = 6) "discordo", 8% (n = 2) "concordo" e outros 8% (n = 2) "concordo totalmente" com a afirmação.

Esses achados demonstram que grande parte da equipe desconhece ou não acredita no comprometimento da organização com as questões ambientais. Isso evidencia uma possível lacuna na comunicação ou ação em relação à sustentabilidade e responsabilidade ambiental dentro da organização.

Em relação à segunda afirmação, 36% (n = 9) discordaram totalmente, 36% (n = 9) discordaram, 20% (n = 5) concordaram e 8% (n = 2) concordaram totalmente, indicando que a maioria não conhece a A3P. Da mesma forma, a maioria dos participantes (80%, n = 20) também desconhece a existência de um departamento dedicado à gestão ambiental, pois apenas 20% (n = 5) afirmaram conhecer esse setor.



Os dados evidenciam uma deficiência na comunicação sobre o programa e as diversas iniciativas existentes. Como já discutido por Santos e Silva (2017) e Schwingel e colaboradores (2022), disseminar informações sobre programas de sustentabilidade é fundamental. Santos (2017) observa que a falta de treinamento e comunicação entre os membros da equipe são alguns dos desafios na implementação da A3P, sinalizando um aspecto importante a ser considerado pelas organizações.

Isso indica claramente que há espaço para melhorias tanto em termos de conscientização sobre sustentabilidade e iniciativas de gestão ambiental dentro da organização, quanto na implementação efetiva de tais programas. A falta de consciência não apenas dificulta a participação, mas também pode contribuir para o ceticismo ou apatia em relação aos esforços de sustentabilidade. Assim, a gestão deve focar na melhoria das estratégias de comunicação, na organização de mais treinamentos e na criação de canais claros onde as informações sobre tais iniciativas possam ser facilmente acessadas por todos os membros da organização.

A comunicação eficaz é um pilar central na implementação bem-sucedida de programas de sustentabilidade. Em muitos casos, a falta de comunicação ou a disseminação inadequada de informações podem limitar o impacto potencial dessas iniciativas. As organizações que visam promover a sustentabilidade devem, portanto, priorizar a comunicação para garantir que todos os membros envolvidos compreendam claramente os objetivos, benefícios e procedimentos associados ao programa em questão.

De acordo com estudos de Santos e Silva (2017) e Schwingel e colaboradores (2022), fica evidente que a falta de comunicação não só dificulta a execução eficiente das iniciativas, como também pode resultar em mal-entendidos, desalinhamento de objetivos e até resistência à mudança por parte da equipe. Especificamente, a menção de Santos (2017) à A3P destaca os desafios associados à implementação de programas de sustentabilidade nos ambientes organizacionais. Treinamentos inadequados e comunicação ineficaz podem criar barreiras para a adoção de práticas sustentáveis, mesmo quando os benefícios dessas práticas são amplamente reconhecidos.

#### 4.5 LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Licitações são as formas de relacionamento comercial que o governo mantém com entidades privadas, uma prática de aquisição de produtos de fornecedores que envolvem aspectos de sustentabilidade ambiental e têm forte impacto na economia e no meio ambiente. Para esse eixo, a pesquisa buscou identificar o nível de conscientização das ações voltadas às licitações sustentáveis no âmbito da SecMulher-PE, envolvendo dois enunciados: a) no meu departamento, temos impressoras que imprimem frente e verso; b) Utilizamos papel reciclado na impressão de documentos.

Para a primeira afirmativa, 36% (n=9) disseram concordar, 28% (n=7) concordar totalmente, 16% discordar (n=4) e 20% discordar totalmente (n=5). Para a segunda afirmativa, 52% (n=13)



discordam totalmente, 28% (n=7) discordam, 16% (n=4) concordam e apenas 4% (n=1) concordam totalmente.

Os dados indicam que há adoção de algumas práticas sustentáveis nas licitações, como a compra de impressoras que imprimem papel frente e verso e reciclado. No entanto, essa não é uma percepção unânime entre todos os participantes. Portanto, a adoção pode existir apenas em determinados setores, ou uma parcela dos funcionários pode desconhecer a existência desses materiais. Além disso, esses dados não são suficientes para afirmar que todos os processos licitatórios adotam características sustentáveis, algo que precisa estar na agenda da gestão.

(2016) constataram que, embora as preocupações ambientais estejam atreladas a maiores benefícios econômicos, a Administração Pública ainda não está preparada para realizar procedimentos licitatórios sustentáveis, nem o faz. Isso ilustra o que está acontecendo com a SecMulher-PE, pois mesmo o que já existe não é conhecido por todos os funcionários, inviabilizando o uso de forma ecologicamente viável.

## 5 CONCLUSÃO

A Administração Pública tem uma grande responsabilidade na gestão ambiental como uma força motriz significativa em uma economia e como uma administradora de bens públicos. Portanto, a responsabilidade de fomentar e promover políticas públicas voltadas para a gestão ambiental deve ser um objetivo e prática constante do poder governamental. Nesse sentido, investigar como os órgãos públicos gerenciam aspectos econômicos, ambientais e sociais é importante para o avanço do conhecimento em Administração. Foi o que este artigo buscou fazer, ao avaliar a percepção de funcionárias da Secretaria da Mulher do Estado de Pernambuco sobre as ações socioambientais propostas na Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P).

Embora seja um órgão público que tem se destacado por ter constituído um Comitê de Sustentabilidade em 2011, por ter sido o primeiro órgão público estadual a conquistar a certificação ISO 14001, em 2014, e por ter implantado posteriormente o A3P, esta pesquisa revela que houve uma descontinuidade das atividades voltadas para a sustentabilidade. Além disso, o A3P não progrediu como esperado. Isso é reforçado pelo fato de que 80% dos participantes da pesquisa desconhecem a existência de um departamento voltado para a gestão ambiental e 72% desconhecem o programa A3P.

Os dados reforçam que uma fragilidade significativa na implementação da A3P no SecMulher-PE foi a comunicação. A falta de divulgação das ações, a ausência de treinamentos, cursos e qualquer outro tipo de educação permanente para seus colaboradores limitam a implementação das áreas centrais do programa. O único eixo que apresentou resultados positivos foi o que envolve o gerenciamento adequado de resíduos, uma vez que a maioria dos funcionários tem consciência da



separação dos resíduos gerados no ambiente de trabalho e do uso, sempre que possível, de papel reimpresso.

Esta pesquisa apresenta algumas limitações na coleta de dados. O primeiro é o pequeno número de participantes. O segundo é o fato de ter sido utilizado apenas um questionário para investigação entre os funcionários, o que limita a coleta de informações. Para superar essas limitações, sugere-se que pesquisas futuras adotem outras técnicas de coleta de dados, como entrevistas e grupos focais, e envolvam mais trabalhadores em todos os níveis da organização.

Apesar dessas limitações, a pesquisa contribui para o entendimento do tema e, mais importante, para que a própria organização avalie seu desempenho no contexto da A3P. A percepção dos trabalhadores revelada neste estudo mostra a ineficácia na aplicação das ações que compõem os eixos do programa. Isso se soma aos diversos desafios na implementação da A3P que já haviam sido sinalizados por Santos (2017), como a falta de treinamento efetivo, a falta de interesse e aceitação plena por parte dos colaboradores e a transformação cultural dentro das organizações.

Esses elementos obtidos neste estudo e em pesquisas anteriores podem reforçar a conclusão de Araújo, Ludewigs, e Carmo (2015), quando apontam que a A3P ainda não é forte o suficiente para estimular práticas de responsabilidade socioambiental de longo prazo capazes de moldar a identidade das organizações. Portanto, a conclusão desta pesquisa não pretende denunciar, mas sinalizar aos gestores do SecMulher-PE a necessidade de repensar sua agenda ambiental, considerando o histórico positivo que vinha apresentando ao longo dos anos, mas não se manteve até o presente. Isso deve ser visto como motivação para a nova formação de uma área de gestão ambiental ativa e engajada a partir de uma perspectiva intersetorial, visando à implementação de uma gestão responsável com o meio ambiente e a sociedade, percebendo o papel da Administração Pública como multiplicadora de boas práticas ambientais.



## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, R.; SCATENA, L.; LUZ, M. Percepção Ambiental e Políticas Públicas - Dicotomia e Desafios no Desenvolvimento da Cultura de Sustentabilidade. *Revista Ambiente & Sociedade*, São Paulo, v. 20, n. 1, p. 43-64, 2017.
- ALMEIDA, V. F.; SIMÃO, M. O. A. R.; LIMONT, M.; SABINO, A. R.; MARTINS, E. K.; ALMEIDA, G. B. Agenda Ambiental da Administração Pública: A3P como Instrumento de Educação Ambiental no Instituto Federal do Amazonas. *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 452-473, 2022.
- ARAÚJO, C. L.; LUDEWIGS, T.; CARMO, E. A. A Agenda Ambiental na Administração Pública: desafios operacionais e estratégicos. *Desenvolvimento em Questão*, Ijuí, v. 13, n. 32, p. 21-47, 2015.
- ARRUDA, C. S. L. Princípios do Direito Ambiental. *Revista CEJ*, Brasília, v. 18, n. 62, p. 96-107, 2014.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS [ABNT]. *ABNT NBR ISO 14001: Sistemas de gestão ambiental - Requisitos com orientações para uso*. 3. ed. 2015. 41 p. Disponível em: <https://www.ipen.br/biblioteca/slr/cel/N3127.pdf>. Acesso em: 7 fev. 2023.
- BILMAYER, A. F.; BORGES, L. S.; OLIVEIRA, M. A. Percepção ambiental referente aos eixos da cartilha A3P em uma instituição pública do município de Campo Mourão (PR). *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, São Paulo, v. 14, n. 2, p. 343-353, 2019.
- BRASIL. Lei nº 6.983, de 31 de agosto de 1981. *Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências*. Brasília: DOU, 2 nov. 1981.
- BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, 5 out. 1988.
- BRASIL. Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021. *Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais; e altera as Leis nº 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política*. Brasília: DOU, 14 jan. 2021.
- CORDEIRO, M. S. S.; NOVAES, R. B.; BARCELLOS, S. B. A questão ambiental e o governo Bolsonaro: entre conflitos ambientais e ideias conspiratórias. *Raízes: Revista de Ciências Sociais e Econômicas*, Campina Grande, v. 42, n. 2, p. 263-276, 2022.
- COSTA, C. F.; DINIZ, M. F. S.; CUNHA, N. R. S.; PIRES, R. R. O Fator Sustentabilidade nas Licitações e Contratações Públicas. *Revista REUNA*, Belo Horizonte, v. 21, n. 4, p. 37-56, 2016.
- DIAS, R. *Eco Inovação: Caminho para o crescimento sustentável*. São Paulo: Atlas, 2014.
- DOTTO, D. M. R.; FELTRIN, T. S.; DENARDIN, A. C. M.; RUIZ, L. M. Sustentabilidade em organizações públicas: estudo de uma instituição federal de ensino brasileira. *Revista de Gestão Ambiental e Sustentabilidade*, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 235-259, 2019.
- FERREIRA, R. G.; PAES-DE-SOUZA, M. Adesão das instituições públicas da Amazônia Legal à agenda ambiental da administração pública (A3P). *Revista de Administração e Negócios da Amazônia*, Porto Velho, v. 11, n. 3, p. 223-240, 2019.



FERREIRA, C. A. A.; VASCONCELOS, F. C. W. Qualidade de vida no trabalho e sustentabilidade: Interrelação possível? *In: SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GESTÃO DE PROJETOS, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE*, 5., 2016, São Paulo. *Anais [...]*. São Paulo: SINGEP, 2016.

FORNO, C. D.; FINGER, I. R. Qualidade de vida no trabalho: conceito, histórico e relevância para a gestão de pessoas. *Revista Brasileira de Qualidade de Vida*, Ponta Grossa, v. 7, n. 2, p. 103-112, 2015.

LUIZ, L. C.; RAU, K.; FREITAS, C. L.; PFITSCHER, E. D. Agenda ambiental na Administração Pública (A3P) e práticas de sustentabilidade: estudo aplicado em um instituto federal de educação, ciência e tecnologia. *Administração Pública & Gestão Social*, Viçosa, v. 5, n. 2, p. 54-62, 2013.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE [MMA]. *Aderir ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P (A3P)*. Portal Meio Ambiente e Clima. Publicado em: 5 jan. 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/agenda-ambiental-na-administracao-publica-a3p>. Acesso em: 13 fev. 2023.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE [MMA]. *Agenda Ambiental na Administração Pública*. 5. ed. Brasília: MMA, 2009. Disponível em: [https://www.cuiaba.mt.gov.br/upload/arquivo/cartilha\\_a3p\\_36.pdf](https://www.cuiaba.mt.gov.br/upload/arquivo/cartilha_a3p_36.pdf). Acesso em: 13 fev. 2023.

MORAES, G. H. S. M.; CAPPELLOZZA, A.; MEIRELLES, F. S. Será o fim do papel? Os avanços tecnológicos e seus possíveis impactos no consumo de papel. *Revista Eletrônica de Negócios Internacionais (Internext)*, São Paulo, v. 6, n. 2, p. 48-65, 2011.

NOGUEIRA, M. V.; MOURA-LEITE, R.; LOPES, J. C. J. A qualidade de vida no trabalho sob o enfoque do plano de gestão de logística sustentável: uma análise das universidades federais brasileiras. *Revista de Tecnologia Aplicada*, Campo Limpo Paulista, v. 8, n. 1, p. 51-70, 2019.

OLIVEIRA, L. M. S.; SANTOS, S. M.; CABRAL, A. C. A. Gestão Socioambiental: adesão à Agenda Ambiental da Administração Pública em instituições federais de ensino superior. *Revista Eletrônica Gestão & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 15, n. 41, p. 3984-4012, 2021.

SALVIANO, M. C. M.; ARAÚJO-DE-ALMEIDA, E.; SOUZA, M. F.; MEDEIROS, P. I. S.; D'OLIVEIRA, E. G. Percepção ambiental de grupos sociais sobre a Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) em uma instituição de ensino superior, no Nordeste do Brasil. *Brazilian Journal of Development*, [s.l.], v. 6, n. 8, p. 59397-59411, 2020.

SANTOS, E. H.; SILVA, M. A. Sustentabilidade Empresarial: um novo modelo de negócio. *Revista Ciência Contemporânea*, Guaratinguetá, v. 2, n. 1, p. 75-94, 2017.

SANTOS, J. C. M. Desafios da implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P): o caso da Pernambuco Participações e Investimentos S/A. *Revista Gestão & Sustentabilidade Ambiental*, Florianópolis, v. 6, n. 2, p. 133-153, 2017.

SANTOS, F. L.; CARNEIRO, A. F.; SOUZA, J. A.; MAZZILLY, R. M. S. Análise da adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) pela cidade Portal da Amazônia. *Revista Eletrônica Gestão & Sociedade*, Belo Horizonte, v. 11, n. 28, p. 1583-1610, 2017.

SCANTIMBURGO, A. O desmonte da agenda ambiental no governo Bolsonaro. *Perspectivas*, São Paulo, v. 52, p. 103-117, 2018.

SILVA, T. F. C.; ARAGÃO, J. M. C. Agenda Ambiental na Administração Pública: experiência do Centro de Ciências Jurídicas e Sociais da UFCG. *In: SANTOS et al. (org.). Gestão Pública: a visão*



dos técnicos administrativos em educação das universidades públicas e institutos federais. São Carlos: Pedro & João Editores, 2017. v. 4. pp. 356-364.

SCHWINGEL, A. W.; MELLO, M. M. M.; LAGO, S. M. S.; MENEGHATTI, M. R. Políticas sustentáveis em uma instituição de ensino superior: qual a influência exercida pela cultura organizacional? *Revista Brasileira de Educação Ambiental*, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 128-149, 2022.

YIN, Robert. *Estudo de caso: planejamento e métodos*. 3. ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.